



Câmara Municipal de Lutécia

Estado de São Paulo

Praça Arlindo Eiras, 125 - Fone/Fax: (18) 3368-1107 / 3368-1245 - CEP 19750-000 - Lutécia - SP
E-mail: camaralutecia@uol.com.br / camara@camaralutecia.sp.gov.br
Site: www.camaralutecia.sp.gov.br CNPJ: 51.500.627/0001-42

PROJETO DE LEI Nº 0002/2023, DE 25 DE MAIO DE 2023

“Dispõe sobre denominação de Bairro e Via Pública do Município de Lutécia-SP e dá outras Providências”.

O Vereador abaixo assinado, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no art. 18, VII, da Lei Orgânica do Município de Lutécia, faz saber que o plenário deste Legislativo aprovou o seguinte projeto de lei:

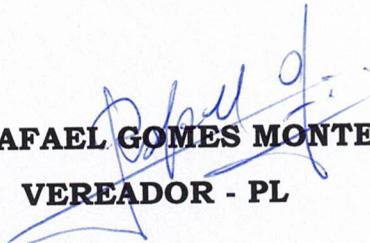
Artigo 1º - Fica denominado de Bairro “Portal” o loteamento sem denominação oficial e conhecido popularmente como Portal, localizado na Rodovia Jurandir Fiori, neste Município de Lutécia-SP, área urbana desta cidade – conforme foto anexa.

Parágrafo Único: A Rua principal existente no Bairro denominado “Portal”, denominar-se-á como **“Rua João Gomes da Silva”**.

Artigo 2º - Havendo recurso disponível, o Poder Executivo providenciará placa de identificação da Rua, com a denominação dada por esta Lei, a ser fixada no local.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões “Plenário Vereador Jorge Murakamy”, 25 de maio de 2023.


JOSÉ RAFAEL GOMES MONTEIRO
VEREADOR - PL



Câmara Municipal de Lutécia

Estado de São Paulo

Praça Arlindo Eiras, 125 - Fone/Fax: (18) 3368-1107 / 3368-1245 - CEP 19750-000 - Lutécia - SP
E-mail: camaralutecia@uol.com.br / camara@camaralutecia.sp.gov.br
Site: www.camaralutecia.sp.gov.br CNPJ: 51.500.627/0001-42

JUSTIFICATIVA

Conforme o artigo 18, inciso VII da Lei Orgânica do Município de Lutécia, compete à Câmara de Vereadores, com sanção do Prefeito, dispor sobre a denominação de próprios, vias e logradouros públicos, bem como alterar denominação de próprios, vias e logradouros públicos.

Tal competência é desdobramento natural do poder-dever dos municípios de legislar sobre assuntos de interesse local, nos termos do art. 30, I, da Carta da República.

O Projeto de Lei tem por finalidade denominar oficialmente o Bairro "Portal" e prestar uma homenagem cívica à família do Senhor João Gomes da Silva, pois o mesmo era conhecido por ter uma conduta de dedicação à família e aos munícipes, sendo um cidadão respeitável e merecedor desta homenagem.

Sendo assim, e tendo em vista o julgamento do Tema nº 1070 de Repercussão Geral pelo Supremo Tribunal Federal (RE nº 1.151.327-SP), o qual reconheceu competência concorrente entre o Legislativo e o Executivo, dentro de suas respectivas atribuições, para denominar os logradouros ou vias públicas, pede-se aos eminentes pares que aprovem o Presente Projeto de Lei.

Valer ressaltar que este pedido foi feito pelo vereador Lourival Gomes da Silva através da indicação nº 0002/2023, datado em 10 de abril de 2023 e nenhuma providência foram tomadas.

JOSÉ RAFAEL GOMES MONTEIRO
VEREADOR - PL



Câmara Municipal de Lutécia

Estado de São Paulo

Praça Arlindo Eiras, 125 - Fone/Fax: (18) 3368-1107 / 3368-1245 - CEP 19750-000 - Lutécia - SP

E-mail: camaralutecia@uol.com.br / camara@camaralutecia.sp.gov.br

Site: www.camaralutecia.sp.gov.br CNPJ: 51.500.627/0001-42

